



@gente

revista digital de psicanálise

04



*Escola Brasileira de
Psicanálise - Seção Bahia*

@gente

revista digital de psicanálise • 04 • dez 2007

COMISSÃO EDITORIAL

:: DIRETORA DE PULICAÇÃO
Tânia Abreu

:: COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
Lêda Guimarães (COORDENADORA)
Ana Stela Sande
Marta Ines Restrepo
Jane Marcia Lemos Luz (REVISORA)

PROGRAMAÇÃO VISUAL
E EDITORAÇÃO
Adriano Oliveira

Editorial • LÊDA GUIMARÃES.....	3
Entrevista com Alain Merlet	4
Demissão do pai, domínio da mãe e violência urbana • SÉRGIO LAIA.....	6

Editorial

LÊDA GUIMARÃES

Por que as mulheres não são perversas? “Porque são mães!” Diante da evidência de que as perversões sexuais se manifestam notadamente do lado masculino, Lacan respondeu a esta instigante questão, relativa às mulheres, situando o filho como objeto condensador de um gozo nada inerente à nobreza atribuída pela idealização ao amor materno. E quando consideramos que a escalada das mulheres na sociedade atual vem lhes possibilitando um poder de voz quase hegemônico na educação dos filhos, que efeitos fenomênicos ou estruturais estarão sendo aí engendrados?

Perversão generalizada, abusos sexuais, os fora-da-lei: temas que foram abordados na XIII JORNADA DA ESCOLA BRASILEIRA DE PSICANÁLISE – BAHIA e IX JORNADA DO INSTITUTO DE PSICANÁLISE DA BAHIA, sob a rubrica “Perversão: traço e estrutura – O que é a perversão hoje?”, e na Pré-jornada “Psicanálise e Direito”, ocorridas de 22 a 24 de novembro. Apresentamos neste @GENTE alguns fragmentos desse debate numa entrevista

com o convidado internacional destas jornadas, Alain Merlet, membro da École de La Cause Freudienne. Contamos ainda com o texto Demissão do pai, domínio da mãe e violência urbana, no qual Sérgio Laia formula alguns resultados das vinculações entre o Instituto de Psicanálise e Saúde Mental de Minas Gerais com o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais.

Entrevista com Alain Merlet

@GENTE: *A perversão generalizada foi o tema central escolhido para ser debatido no ciclo acadêmico da XIII Jornada da Escola Brasileira de Psicanálise – Bahia e IX Jornada do Instituto de Psicanálise da Bahia. Qual a importância do estudo da perversão para a psicanálise nos dias de hoje?*

ALAIN MERLET: Em relação ao tema do próximo congresso da Associação Mundial de Psicanálise, ou seja: “Os objetos a na experiência analítica”, o estudo da perversão, enquanto ela desnuda a questão do gozo, é de primeira importância. Assim, dever-se-ia poder dissipar uma confusão alimentada por um moralismo que não poupa certos psicanalistas, denunciando o que é conveniente, hoje, chamar de “perversão generalizada”; esse tipo de perversão, estando ligado ao declínio da autoridade patriarcal, dá livre curso ao gozo dos objetos, visando exacerbar os gozos pulsionais.

@GENTE: *Como o senhor definiria a expressão “perversão generalizada”?*

AM: Pedem-me para definir a expressão “perversão generalizada”. De fato, trata-se de expressão, e não de estrutura. A perversão generalizada não é nada mais do que o efeito e o resultado da mercantilização dos objetos vertidos para o gozo pela tecnologia. Esses objetos engendram um mais-de-gozar, são fetiche, no sentido da mais-valia de Marx. Seu uso prolonga a satisfação pulsional sem, no entanto, mudar o que faz parte da pulsão quanto à sua cor de vazio. Na perversão dita generalizada, os sujeitos estão tão conectados quanto desconectados, sacudidos pra lá e pra cá por normas variáveis de gozo. Eles são servos de um mais-de-gozar insaciável.

À perversão generalizada, é preciso opor a perversão como estrutura. Aqui, diferentemente do extravio e da dispersão próprios

da perversão generalizada, se exerce em um sujeito, no seu ato, um modo estereotipado de gozo. O verdadeiro perverso se faz de serviçal de uma vontade de gozo que ele impõe a si mesmo. O ato perverso é tão somente a repetição quase programada de uma primeira experiência de gozo perturbadora. Munido desse saber adquirido por essa primeira experiência, o perverso se faz objeto para dividir e angustiar o Outro e, ao mesmo tempo, lhe restituir a completude. Diferentemente do que se passa na perversão generalizada, onde o sujeito joga com objetos intercambiáveis, o perverso, aparafusado ao objeto de sua perversão, se faz instrumento do gozo do Outro.

@GENTE: *Quais são os principais desafios propostos pela perversão à clínica?*

AM: A psicanálise não se propõe como uma técnica que visa reeducar os perversos ou curá-los de sua perversão. Além disso, mesmo que seja clássico considerar a perversão como um desafio, essa não é a melhor maneira de abordá-la. A psicanálise não confronta a perversão com uma moral qualquer ou com uma norma ditada pela teoria de um gozo conveniente, pois ela nos ensina que o fantasma e o desejo têm algo de perverso, em particular nos sujeitos masculinos, que têm traços de perversão manifestos. A experiência analítica

visa, sem dúvida, à decifração do inconsciente, mas, sobretudo, a isolar o que, para um sujeito, se condensa em um objeto, resto de gozo designado por Lacan pela letra “a”. Assim, no fim da análise, é possível uma permissão de gozo perverso limitado por um sintoma ao mais reduzido. A psicanálise não fabrica anjos. Em certos casos, o analisante, reduzido à sua posição de objeto caído, pode querer se fazer de semblante para um outro. Tornando analista, ele só faz encarnar, graças a esse objeto, o sujeito suposto saber, o que é bem diferente da posição perversa. O perverso acredita deter um segredo e um modo de uso do gozo. Com o objeto que ele possui como um talismã, ele desmente a castração operada sobre o gozo pela linguagem. Se o perverso demanda uma análise, o que é raro, é porque seu sistema falhou a ponto de angustiá-lo ou deprimi-lo. A análise pode lhe permitir exercer sua perversão nos limites aceitáveis ou favorecer uma saída em direção à sublimação.

@GENTE: *Se as normas da sociedade mudaram, o que podemos entender atualmente por perversão?*

AM: Abstenham-se de compreender, recomendava Jacques Lacan aos psicanalistas.

Compreender a perversão é ou considerá-la como uma gentil anomalia, ou assimilá-la a

uma forma de perversão generalizada. Nos dois casos, é aboli-la enquanto estrutura e desconhecer o que ela tem de necessariamente escandaloso, a fim de fazer existir o Outro. A perversão não depende de um tipo de comportamento, mas, principalmente, de uma disposição subjetiva complexa.

@GENTE: *Durante séculos a mulher teve seu desejo sexual contido por normas sociais. Cabia ao homem a vontade de procurar o sexo e gostar de práticas exóticas. Com a emancipação feminina, como a mulher moderna encara a perversão? Como ela lida com práticas como o masoquismo?*

AM: Bravo para a emancipação da mulher, mas ela ainda encontra muitas resistências. Suponhamos, no entanto, que a mulher tenha se tornado moderna. Se julgarmos pelo que propagam as revistas femininas, as mulheres persistem em querer ainda senão moldar-se, pelo menos situar-se em relação ao desejo dos homens, desejo perverso em muitos traços. Por que isso? É porque não há significante para dizer o que é “a mulher”. Se algumas mulheres consentem com práticas masoquistas, parece que é por amor. Assim, sua complacência sem limite pode levar a que seus parceiros se tornem, para elas, uma verdadeira devastação. Dito isto, para fetichizar seus filhos, algumas

mães dão testemunho de um devotamento próximo do masoquismo.

@GENTE: *De um país para outro, de uma cultura para outra, o senso do que seja perversão também muda?*

AM: Se tivermos em conta a distinção feita entre perversão generalizada e estrutura perversa, o sentido da perversão não varia de um país a outro. A perversão generalizada, por definição, vai se globalizar. Quanto ao exercício da estrutura perversa, mesmo que sua fenomenologia seja variável segundo os costumes, seu sentido é sempre ditado pelo desmentido da castração.

@GENTE: *A sociedade atual demonstra ficar mais constrangida vendo cenas de sexo do que as que mostram violência. Por que isso ocorre? Observar um ato violento não seria, também, uma forma de perversão?*

AM: A sociedade, vocês dizem, mas o que é? A opinião? O gosto? As leis? A sexualidade é sempre perturbadora quando é testemunha de um desejo. Olhar com prazer um ato violento pode ter relação tanto com a perversão generalizada, pelo viés da banalização da violência, quanto com a perversão de um sujeito para quem a violência é a condição absoluta de seu gozo sádico ou masoquista.

Demissão do pai, domínio da mãe e violência urbana

Uma contribuição para a investigação sobre a “perversão generalizada”

SÉRGIO LAIA

Desde fevereiro de 2006, como diretor do Instituto de Psicanálise e Saúde Mental de Minas Gerais (IPSM–MG), tenho mantido contatos periódicos com a equipe do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Trata-se de um programa vinculado à Diretoria de Promoção Social da Juventude, da Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais (SEDS–MG), com que o IPSM–MG tem mantido um convênio de capacitação e orientação. Nestes contatos, tem sido possível encontrar vários “estudos de casos” apresentados por esta equipe e nos quais, em grande parte, pude constatar que:

(A) nas configurações familiares destes casos, o enfraquecimento – ou mesmo a anulação – da função orientadora que se espera de um pai frente ao gozo e ao desejo implica

um aumento do domínio materno com relação a crianças e adolescentes envolvidos, posteriormente, com a violência urbana, a ponto passarem a sofrer ameaças efetivas de morte;

(B) mesmo diante de efeitos deletérios deste tipo de demissão do pai e do conseqüente aumento do domínio materno, uma certa decisão da mãe com relação ao acolhimento do(a) filho(a) envolvido(a) com a violência urbana foi capaz de reorientar o “modo de vida” por ele(a) escolhido, favorecendo uma escolha pela vida que antes havia sido colocada seriamente sob ameaça. Esta reorientação também se processou em casos onde a criança ou o adolescente envolvido em atos de violência urbana resgatou, ao longo dos contatos com a equipe do PPCAAM, alguma referência à palavra do pai que comprometia o domínio materno.

A partir dessas constatações, me foi possível

formular duas hipóteses que, aqui, apresento para discussão e que, certamente, ainda poderão ser melhor investigadas:

(1) Entre as causas da violência urbana, podemos encontrar a “anomia”. Tematizada por Émile Durkheim como “ausência ou desintegração das normas sociais”¹, redimensionada por Jacques Lacan como “ausência” ou “não implicação” da família na “transmissão de uma constituição subjetiva” com relação à prole², a noção de “anomia” também aparece, mais recentemente, em pesquisas empreendidas pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal

1. cf. Durkheim. Coleção “Os Pensadores”. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

2. Cf. LACAN, Jacques. Nota sobre a criança. In: _____. *Outros escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. p. 369.

de Minas Gerais (CRISP–UFMG)³ como um resultado da desorganização do espaço público e do aumento da instabilidade gerada pela ausência do que pode ser considerado como “semblante” (e interpolo, aqui, um termo lacaniano) da ordem, do controle e mesmo da lei. Neste contexto, permito-me dizer que o ato violento pode se configurar como um “modo de subjetivação”, uma tentativa de “ganhar visibilidade”, um esforço de um sujeito “se dar um nome”, ainda que paradoxalmente, em muitos casos, ao preço da morte – literalmente, do “apagamento” e da “anulação” a mais decisiva – daquele que o comete.

(2) A elaboração e sustentação de políticas públicas comprometidas com o tratamento ou mesmo com a suspensão das situações de “anomia” tem efeitos de restrição e até de prevenção da violência nos grandes centros

3. Deste importante grupo de pesquisa, recomendo, mais especialmente: BEATO FILHO, Cláudio. Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 13, n. 37, jun. 1998; BEATO FILHO, Cláudio; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 55, jun. 2004. Encontrei estes dois últimos textos disponíveis para download no site do CRISP–UFMG, bem como vários outros, entre os quais: BEATO FILHO, Cláudio; REIS, Ilka Afonso. Desigualdade, desenvolvimento sócio-econômico e crime; BEATO FILHO, Cláudio; ALVES DA SILVA, Bráulio Figueiredo; MARINHO, Frederico Couto. Conglomerados de homicídios e o tráfico de drogas em Belo Horizonte de 1995 a 1999. O endereço na internet é: http://www.crisp.ufmg.br/art_coe_soc.htm.

[a psicanálise] sabe da importância de um certo uso dos semblantes como modo de se responder ao “real sem lei”

urbanos. A psicanálise de orientação lacaniana, que praticamos, tem muito a contribuir no âmbito de tais políticas. Por um lado, porque ela sabe da importância de um certo uso dos semblantes como modo de se responder ao “real sem lei”, o que me parece corroborar certas conclusões das pesquisas do CRISP–UFMG. Por outro lado, porque nossa prática analítica não se pauta apenas pela concepção mais corrente do Nome-do-Pai como Outro da Lei, mas sobretudo pela ressonância, em *perversion*, de uma “versão do pai”, de uma “versão rumo ao pai”, ou seja, de uma “paiversão” como abordagem do pai que designa um “modo de gozo”, na medida em que “seu nome é o vetor de uma encarnação da Lei no desejo”⁴.

4. MILLER, Jacques-Alain. *A criança entre a mulher e a mãe*. Opção Lacaniana, São Paulo, n. 21, p. 369, abr. 1998.

CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS

Em outubro de 1969, Jacques Lacan redige um breve escrito, no qual ele aborda sua posição diante do “fracasso das utopias comunitárias”⁵. A data deste escrito torna-se ainda mais decisiva considerando o que é ali tematizado: ele é redigido um pouco mais de um ano depois do movimento mundialmente celebrizado como “maio de 1968” – movimento marcado por uma certa “utopia comunitária”. O teor deste escrito de Lacan permite-nos articular o “fracasso das utopias comunitárias” com o efeito de anonimato que elas acabam por produzir à medida que o ideal visado, mesmo em suas pretensões libertárias, venha desconsiderar o que é particular a cada sujeito.

Esta tensão entre anonimato e subjetividade se explicita no segundo parágrafo deste seu escrito, quando Lacan evoca o quanto a família conjugal permanece como “resíduo”, ou seja, resto inassimilável “na evolução das sociedades”, porque nela se corporifica “a irredutibilidade de uma transmissão... de uma constituição subjetiva”, de algo diferente da “vida segundo as satisfações das necessidades”. Evidenciando o que seria tal “constituição subjetiva”, Lacan designa a implicação da

5. LACAN, Jacques. Nota sobre a criança..., p. 369.

família na “relação com um desejo que não seja anônimo”.

A referência ao “anônimo” não deixa de evocar as elaborações de Durkheim sobre os efeitos deletérios da “anomia social” e ainda pesquisas recentes sobre fatores determinantes da violência urbana, sustentadas, por exemplo, pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (CRISP–UFMG). Será importante, em uma outra ocasião, esclarecer as proximidades e diferenças – quanto à dimensão do anonimato – entre as perspectivas durkheimiana, lacaniana e aquela que aparece nas investigações do CRISP–UFMG sobre a violência urbana. Entretanto, desde já destacaria que Lacan articula o não-anônimo com a particularização em jogo nas funções da mãe e do pai.

Assim, a função da mãe é a de promover cuidados portadores da “marca de um interesse particularizado, nem que seja por intermédio de suas faltas”⁶: é decisivo que uma mãe, ao se ocupar de sua criança, o faça de um modo tal que possa se articular às suas próprias faltas como mãe, é importante que ela seja, ela mesma, parte interessada neste cuidado – a criança deve interessar à mãe, e não apenas como prole a ser alimentada, higienizada,

tratada unicamente a partir das necessidades ditas biológicas. Neste contexto, a “mãe lacaniana”, se posso dizer assim, tem diferenças consideráveis daquela promovida pela “educação moderna”, para quem os filhos “são filhos do mundo” – a segregação social no Brasil revela-nos, muitas vezes, através de várias situações de “violência urbana”, o alto preço

A demissão paterna encontrada, por exemplo, em muitos casos de violência urbana [...] explicita-se por uma disjunção entre “desejo” e “Lei”

que se paga pela destinação de proles inteiras ao que eu chamaria de “anonimato do mundo”. Por sua vez, a função do pai é também tomada pela dimensão do particular, pois “seu nome é o vetor de uma encarnação da Lei no desejo”⁷, ou seja, ela é responsável por uma orientação relativa à satisfação que excede o campo do que é necessário, ela realiza a articulação de dois termos – “desejo” e “Lei” – que a civilização

tende a manter como disjuntos. A demissão paterna encontrada, por exemplo, em muitos casos de violência urbana – mas, certamente, não restrita a este tipo de situação – explicita-se por uma disjunção entre “desejo” e “Lei”: o pai que abandona a mulher por descobri-la grávida de um filho seu, o pai-incestuoso, o pai que se entrega às drogas ou ao crime e se desocupa de sua família, jovens que se tornam pais sem conseguirem subjetivamente responder a esta função...

Lacan, ao abordar, na “Nota sobre a criança”, três variações do “sintoma da criança”, esclarece-nos sobre as conseqüências tanto dos mal-entendidos (inevitáveis, é preciso dizer) experimentados no exercício das funções do pai e da mãe quanto da demissão do pai, que acabaria por colocar a criança sozinha diante do domínio materno. Pretendo, em trabalhos futuros, esclarecer ainda mais tais conseqüências e mesmo explicitar elaborações posteriores de Lacan a este respeito⁸. Entretanto, já me parece importante assinalar que:

(A) segundo as estatísticas, tem aumentado, no Brasil, o número de mulheres que chefiam

6. LACAN, Jacques. Nota sobre a criança..., p. 369.

7. LACAN, Jacques. Nota sobre a criança..., p. 369.

8. Refiro-me, aqui, às considerações de Lacan nos seminários R.S.I. (cf. lição de 21 de janeiro de 1975, publicada no n. 3 da revista *Ornicar?*) e *O sintoma* (Jorge Zahar Editor, 2007). Para uma explicitação sobre a função do pai em R.S.I., ver: LAIA, Sérgio. *Declinações do pai em Lacan*. Latusa, Rio de Janeiro, EBP–RJ, n. 11, p. 39–56, 2006.

os lares – a antiga “dona de casa” tem aparecido cada vez mais como “dona da casa”, o que talvez nos permita atribuir à expressão “domínio materno” inclusive uma dimensão numérica considerável. Afinal, dados da Síntese de Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que “quase 30% dos domicílios do país – 29,2% – tinham, em 2006, mulheres à frente”⁹. Tal posição de destaque não é apenas o resultado do empowerment das mulheres que passaram a ganhar mais do que os homens, mas também a outra face do desemprego e da carência de renda que afetam os homens.

(B) as famílias têm ficado menores nos últimos anos, evidenciando ainda mais o que Lacan designou a permanência da “família conjugal na evolução das sociedades”; entretanto, nem sempre esta permanência parece garantir a família como transmissora de uma “constituição subjetiva”, implicada na “relação com um desejo que não seja anônimo”. As dificuldades das famílias contemporâneas articularem Lei e desejo, falta e cuidado maternos são particularmente visíveis em estudos de casos relacionados à violência urbana, embora tais dificuldades não sejam específicas das

populações marcadas por processos de segregação social.

(C) na grande maioria dos casos a que tive acesso a partir do PPCAAM da SEDS-MG, foi possível constatar a presença das mulheres na posição de chefe da família. Na literatura que tenho lido sobre violência urbana e sobre o trabalho de colegas em programas como Fica Vivo! (Belo Horizonte) ou em projetos como Digaí-Maré (Rio de Janeiro), pude encontrar também tal posição. Há, assim, um domínio materno que se torna ainda mais preponderante devido às diferentes formas (não apenas econômico-sociais e estatísticas) que a demissão do pai toma no mundo contemporâneo. Em muitos dos casos do PPCAAM, é notável também o quanto que muitas vezes são as mães que, anonimamente ou não, ficam com os filhos e são elas também que – diante dos riscos extremos a que eles se expõem e a partir da parceria oferecida pela equipe deste programa – acabam aceitando reorientar radicalmente suas vidas para livrá-los da ameaça de morte.

PAIVERSÃO

Indago, por fim, a partir dos antecedentes empíricos deste texto e das considerações conceituais aqui esboçadas, se não encontramos, corporificadas na maternidade em jogo

Há, assim, um domínio materno que se torna ainda mais preponderante devido às diferentes formas (não apenas econômico-sociais e estatísticas) que a demissão do pai toma no mundo contemporâneo.

em muitos casos de crianças e adolescentes ameaçados de morte por seu envolvimento na violência urbana, duas faces do que Lacan nos permite designar como paiversão:

(1) de um modo generalizado, há a perversão da mãe no que Jacques-Alain Miller nos ensina a apreender como “a perversão... normal do lado da mulher”, ou seja, no “amor materno que pode chegar até a fetichização do objeto infantil”¹⁰. Diante da demissão paterna constatada em muitos casos do PPCAAM, as mães tornam-se ainda mais angustiadas ao se verem sozinhas com seus filhos: sem poder contar com a ajuda de seus parceiros, elas encarnam o

9. Cf. Folha de S. Paulo. Caderno 2, Cotidiano. Sábado, 29 set. 2007. Para uma precisão maior, consultar os próprios dados diretamente no site do IBGE: <http://www.ibge.gov.br/home/>

10. MILLER, Jacques-Alain. A criança entre a mulher e a mãe..., p. 9.

matriarcado como garantia, ainda que precária, de manutenção de uma família. Indago se fetichizar a criança não pode ser um modo de tratar tal intensificação da angústia, na medida em que portar o fetiche implica em transportar a angústia para o lado do Outro corporificado, por exemplo, na “sociedade” devastada pela violência urbana.

(2) de uma forma particular, quando confrontadas às ameaças de morte de seus filhos e orientadas pela equipe do PPCAAM, algumas mães tornam-se parceiras decisivas desta equipe na invenção, realizada por aqueles

que se colocaram sob a ameaça de morte, de um novo modo de vida. Neste contexto, pergunto ainda se a situação de “ameaça de morte”, sobretudo quando constatada e inscrita pela equipe do PPCAAM, não é o fator que vem evocar a possibilidade real de um furo onde antes estava o filho-fetiche e se a intervenção desta equipe não é o que vem favorecer uma vetorização para que a Lei possa, efetivamente, se encarnar no desejo por um viés diferente daquele da “fetichização” da criança. Tratar-se-ia aqui, portanto, de um outro uso do “amor materno”.